

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – SETEMBRO/2022**

Prazo	Obrigações	Disposição Legal
Até dia 16	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): deverão enviar alterações de cadastros contábeis do mês de agosto de 2022 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	Comunicado SDG nº 54/2021, do TCE-SP.

GEPAM, 15 de Setembro de 2022.

